

PROJETO DE LEI Nº 046/13, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 11.500,00, com a organização e realização do evento para Escolha das Soberanas do Município, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para organização e realização do evento para escolha das **Soberanas do Município** de Roca Sales, a ser realizado no dia 20 de julho de 2013, junto às dependências da Sociedade Recreativa e Cultural Roca-Salense.

Parágrafo Único: O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com divulgação do evento, decoração, coquetel para as candidatas e jurados, sonorização, banda, telão, vídeo das candidatas, salão de beleza para as atuais soberanas, mimos para a futura rainha, primeira e segunda princesas, confecção de faixas, buquê de flores para as candidatas e demais despesas necessárias para a realização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
13.392.0088.2082 - Semana do Município
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6408)
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6411)
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (6400)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE JULHO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO EUSÉBIO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração.